



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, incisos III e IV, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93602/01, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 27 de outubro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviços aéreos especializados nas modalidades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção e aeropublicidade outorgada à sociedade empresária **SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS E TÁXI AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 04.445.352/0001-01, com sede social na cidade de Carapicuíba (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 258, de 23 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 14, e retificada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006, Seção 1, página 96.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente